DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 — Várzea- PB, 05 de novembro de 2026

EDITAL Nº 015/2026

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE - CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Várzea — PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Administrativo nº 129, de 23 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, em 23/12/2024, que homologou o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente,

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º. Fica CONVOCADO para nomeação no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2024, devendo o mesmo comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea PB, situada à Rua Manoel Dantas, 279, Centro, Várzea PB, CEP: 58620-000, no período de ***06/11/2026 a 13/11/2026***, no horário das 07h 00min até 13h 00min, para entrega dos documentos conforme exigência do ITEM 7 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/20124(https://varzea.pb.gov.br/images/arquivos/documentos/1734703595.pdf).Vejamos:

- ITENS DO EDITAL Nº 001/2024 RELACIONADOS AOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE:

7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido candidato aprovado no concurso;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";

g) Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);

h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Várzea/PB exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Sorologia para Lues, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra) e exame toxicológico (exclusivo para vigilante).

i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital;

j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;

k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo II deste Edital.

l) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.

m) Declaração de bens;

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 — Várzea- PB, 05 de novembro de 2026

n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.
7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.
7.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Várzea - PB.

Art. 2º. Os Exames Médicos, conforme o ITEM 7.7.1,h do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, no Ato de apresentação dos demais documentos. Os exames Médicos visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Várzea autorizado a convocar outros aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Art.3º Os Candidatos aprovados deverão, ainda, apresentar originais e cópias e ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade ou documento de identidade — 2 (duas) cópias;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
III. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - I(uma) cópia;
IV. Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
V. Título de Eleitor e último comprovante de votação justificativa - 1 (uma) cópia;
VI. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
VII. Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente -2 (duas) cópias;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2024 para vaga - 1 (uma) cópia;
IX. Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia: à) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
X. Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
XI. Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Várzea — PB no ato da posse);
XII. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
XIII. Certidão Negativa da Justiça Federal — Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
XIV. Certidão Negativa da Justiça Estadual — Cível e Criminal (disponível no site wwwtipbjus.br);
XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais— Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania(geicc@ssp.pb.gov.br);
XVI. Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
XVII. Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
XVIII. Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por Médico do Trabalho e Psiquiatra.

§ 1º Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 05 de novembro de 2026**

período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ANGELICA SANTANA DA SILVA

Art.4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 7 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2024, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art.5º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de ***06 de novembro de 2026 à 13 de novembro de 2026***, as 13:00 horas, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo Único: Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência já descritas de acordo com o Edital nº 001/2024 para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, também, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios e na forma descrita neste Edital, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Várzea e validada para o ato de posse, após emissão de parecer jurídico.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 05 de novembro de 2026.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO